

**PORTARIA Nº 3.796/SIA, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Exclui o aeródromo privado Fazenda São José da Lagoa (GO) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e

*Considerando* o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e

*Considerando* o que consta do processo nº 00065.064141/2019-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda São José da Lagoa;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: GO0099;

III - município (UF): Nova Crixás (GO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 14° 34' 36" S / 050° 42' 20" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.318/SIA, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2013, Seção 1, página 89-90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19 de dezembro de 2019.

**GIOVANO PALMA**